



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 072/2023

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Finanças no dia 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000,

CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro de 2023 não haverá expediente bancário;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para encerramento do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência de promover a otimização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Secretaria de Finanças no dia 29 de dezembro de 2023, permanecendo apenas com expediente interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 15 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito